

LEI Nº 1261, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

Revoga a Lei Municipal nº 462/1997 de 21/02/1997, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO, que não houve o devido cumprimento pela Empresa donatária U.T.C. – COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – FAMANOR, das condições estabelecidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 462/97 de 21/02/1997;

CONSIDERANDO, também, que ocorreu acordo na Ação Judicial entre este ente municipal e a empresa donatária no ato da ação de reintegração de posse acumulada (Processo nº 121.99.000243-8) no que tange às benfeitorias realizadas por esta última em referida área;

CONSIDERANDO o referido acordo, o ente municipal teve reintegrado ao seu patrimônio à área doada por força da Lei 462/1997 de 21/02/1997;

CONSIDERANDO ainda, que com o retorno do terreno ao patrimônio municipal, fica completamente sem objeto a Lei Municipal 462/97 de 21/02/1997,


Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal 462/1997 de 21 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2005.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL